



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

RESOLUÇÃO Nº 001/2000

(A Mesa da Câmara Municipal)

“Dispõe sobre a transformação e reclassificação dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Indaiatuba, e dá outras providências”.

WALDEMAR BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indaiatuba aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Ficam transformados os cargos isolados de provimento em comissão de ‘**Mensageiro**’, os quais passam a ser denominados de “**Assessor de Serviços Legislativos**”, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pela Mesa da Câmara Municipal de Indaiatuba, cujas atribuições serão definidas por ato da mesa, na forma do Regimento Interno.

Parágrafo único - Em decorrência da transformação a que se refere este artigo, os atuais ocupantes dos cargos de “**Mensageiro**”, serão enquadrados nos novos cargos de Assessor de Serviços Legislativos, mediante simples apostila de seus títulos de nomeação.

Art. 2º - Fica transformado o cargo isolado de provimento em comissão de ‘**Assessor Orçamentário e Tributário da Presidência**’, o qual passa a ser denominado de “**Assessor Orçamentário e Financeiro da Mesa**”, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pela Mesa da Câmara Municipal de Indaiatuba, cujas atribuições serão definidas por Ato da Mesa, na forma do Regimento Interno.

Parágrafo único - Em decorrência da transformação a que se refere este artigo, o atual ocupante do cargo de “**Assessor Orçamentário e Tributário da Presidência**”, será enquadrado no cargo de “**Assessor Orçamentário e Financeiro da Mesa**”, mediante simples apostila de seu título de nomeação.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

123
7p

Art. 3º - Fica transformado o cargo isolado de provimento em comissão de '**Secretária Executiva**', o qual passa a ser denominado de "**Assessor da Mesa da Câmara**", de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pela Mesa da Câmara Municipal de Indaiatuba, cujas atribuições serão definidas por Ato da Mesa, na forma do Regimento Interno.

Parágrafo único - Em decorrência da transformação a que se refere este artigo, o atual ocupante do cargo de "Secretária Executiva", será enquadrado no cargo de Assessor da Mesa da Câmara, mediante simples apostila de seu título de nomeação.

Art. 4º - Fica transformado o cargo isolado de provimento em comissão de '**Agente de Segurança**', o qual passa a ser denominado de "**Assessor Parlamentar**", de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pela Mesa da Câmara Municipal de Indaiatuba, cujas atribuições serão definidas por Ato da Mesa, na forma do Regimento Interno.

Parágrafo único - Em decorrência da transformação a que se refere este artigo, os atuais ocupantes dos cargos de "Agente de Segurança", serão enquadrados nos cargos de Assessor Parlamentar, mediante simples apostila de seu título de nomeação.

Art. 5.º - Ficam reclassificados os cargos de provimento em comissão de "**Assessor de Serviços Legislativos**", de livre nomeação e exoneração pela Mesa da Câmara Municipal de Indaiatuba, na forma do Regimento Interno, os quais passam a ter o Símbolo C-4, como padrão de vencimento fixado na forma do Anexo III, a que se refere à Resolução n.º 02/95, com as alterações introduzidas pelas Resoluções 10/96 e 13/96.

Art. 6º - Em decorrência da presente Resolução, os cargos isolados de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pela Mesa da Câmara Municipal de Indaiatuba, de acordo com o Regimento Interno, com as respectivas quantidades e novas denominações, padrões de vencimentos e respectivos símbolos, são os constantes do Anexo III, que passa a fazer parte integrante e inseparável desta Resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

124
24

Art. 7º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos ou funções ou alteração da estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, para exercício de qualquer cargo, emprego ou função, de provimento efetivo ou em comissão, por ato da Mesa da Câmara Municipal de Indaiatuba, na forma regimental, somente poderá ocorrer, desde que atendido ao disposto no art. 169 e respectivo parágrafo primeiro da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e observadas as demais normas constitucionais e legais.

Art. 8º - As atribuições, responsabilidades e requisitos para provimento dos cargos da Câmara Municipal de Indaiatuba, de provimento efetivo ou em comissão, serão fixados por Ato da Mesa, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação da presente resolução.

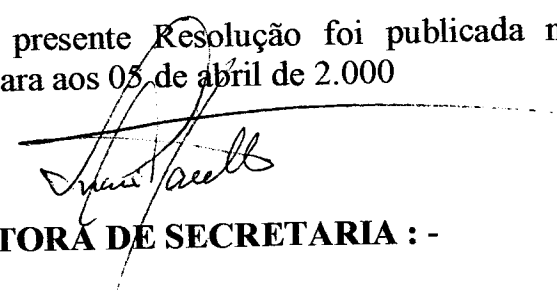
Art. 10 - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente – Pessoal Civil -, suplementada se necessário.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de março de 2.000.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 05 de abril de 2.000.


WALDEMAR BATISTA
Presidente da Câmara

CERTIDÃO : - Certifico que a presente Resolução foi publicada na Secretaria da Câmara aos 05 de abril de 2.000


DIRETORA DE SECRETARIA : -



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922*
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

pro
sp

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

QDE	NOVAS DENOMINAÇÕES	SIMB.	VALOR
01	Chefe de Gabinete da Presidência	C-1	1.617,75
01	Consultor Jurídico da Presidência	C-1	1.617,75
01	Superintendente dos Serviços Legislativos	C-1	1.617,75
01	Assessor de Imprensa e Divulgação Legislativa	C-2	1.373,44
01	Diretor do Departamento de Compras e Controle Patrimonial	C-2	1.373,44
01	Assessor Orçamentário e Financeiro da Mesa	C-3	733,29
01	Assessor da Mesa da Câmara	C-3	733,29
01	Encarregado dos Serviços de Almoxarifado	C-3	733,29
01	Assessor da Presidência	C-3	733,29
02	Assessor Parlamentar	C-4	635,01
04	Assessor de Serviços Legislativos	C-4	635,01